



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 55/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO SILVA NAVES, QUE “DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO RIO VERDE, DOS CORPOS D'ÁGUA E DOS SERES VIVOS QUE NELE HABITAM NATURALMENTE OU COM ELE SE INTER-RELACIONAM, INCLUINDO OS SERES HUMANOS”.

Objetiva, o presente projeto de lei, garantir a proteção do Rio Verde e da floresta que o envolve. Ressalta-se que sua nascente é na serra da Mantiqueira, banha 31 Municípios e deságua no lago de Furnas. É o rio mais importante da região de Varginha e arredores, tendo grande importância histórica e hidrográfica para diversas cidades sul-mineiras. Por estas razões, o rio Verde deve ser reconhecido, preservado, cuidado e protegido.

Em muitos lugares, regiões e países reconheceram que a Natureza deve ser respeitada e protegida, como também seus direitos intrínsecos e de participação nos processos institucionais de tomada de decisão e sistemas legais. Além de ser baseado no 6º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU: Água potável e saneamento, garantindo a disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

Como guardião da floresta, entendo profundamente a importância de reconhecer os direitos de um rio. Assim como a vida da floresta depende da água que ele oferece, nossa própria existência está entrelaçada com a sua fluidez. Esse rio é mais do que um curso d'água; é um símbolo da natureza em si, uma correnteza de vida que merece nosso respeito e proteção. Reconhecer seus direitos é reconhecer nossa interdependência e a necessidade de preservar esse elo vital para as gerações futuras.

Sendo assim, estando o projeto amparado pela legalidade e constitucionalidade, esta Comissão é de parecer favorável pela sua aprovação..

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 20 de dezembro de 2023.

ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora Relatora

De acordo:

THULYO PAIVA MACHADO
Vereador

CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador